

REGULAMENTO IV WORKSHOP DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I

DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º O IV Workshop Diversidade e Inclusão se constitui em espaço de formação destinado aos membros dos Núcleos de Ações Afirmativas, membros das Equipes de Assistência Estudantil, membros das Equipes Pedagógicas/Ensino e estudantes que fazem parte dos referidos núcleos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
 - § 1º Consideram-se Núcleos de Ações Afirmativas:
- I NAPNEs: Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
 - II NEABIs: Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
 - III NEPGSs: Núcleos de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade; e,
 - IV NAAfs: Núcleos de Ações Afirmativas.
- § 2º O IV Workshop Diversidade e Inclusão terá como tema assuntos relacionados às estratégias para inclusão, permanência e êxito das/dos estudantes beneficiárias/beneficiários das ações afirmativas do IFRS.
- **Art. 2º** Serão disponibilizadas 190 vagas às/aos servidoras/servidores e estudantes dos campi, sendo até 10 participantes por *campi* e destas vagas 3 poderão ser destinadas a estudantes, 10 vagas aos servidores da Reitoria e 10 vagas para a comunidade externa para participação no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS, conforme normas que constam no presente regulamento.
- Art. 3º A Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS, por meio do IV Workshop Diversidade e Inclusão, tem como objetivo geral oportunizar um espaço de qualificação para que as/os servidoras/servidores das unidades do IFRS possam trabalhar de forma concreta e articulada nos temas foco das ações afirmativas, como: a inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; a



valorização étnico-racial; o combate à homofobia, ao sexismo e a todas as formas de discriminação; e a defesa dos direitos humanos.

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

- I promover o diálogo entre os Núcleos de Ações Afirmativas (NAPNEs, NEABIs, NEPGSs, NAAfs) e destes com o ensino, a extensão e a pesquisa no que tange aos temas mencionados no Art. 3º;
- II subsidiar os *campi* para que executem uma política de inclusão que abarque a diversidade, respeitando-a, valorizando-a e incluindo-a;
- III discutir e criar estratégias para a implementação de um currículo verdadeiramente inclusivo, que reflita as demandas e especificidades de todos os estudantes; e,
 - IV possibilitar a discussão sobre as ações afirmativas.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 5º** Poderão participar do IV Workshop Diversidade e Inclusão as/os servidoras/servidores efetivas/efetivos abaixo especificados:
 - I Membros da Equipe de Assistência Estudantil de campus;
 - II Membros da Equipe Pedagógica/Ensino de campus;
 - III Membros do NAPNE de campus;
 - IV Membros do NEABI de campus;
 - V Membros do NEPGS de campus;
 - VI Membros do NAAf de campus ou da Reitoria;
- VII Estudantes regularmente matriculadas/matriculados em cursos do IFRS que sejam integrantes dos núcleos de ações afirmativas ou vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão em temáticas relacionadas às ações dos referidos núcleos;
 - VIII Integrantes da Reitoria;
 - IX Membros da Comunidade Externa.
- **Art. 6º** As inscrições para participação no evento serão realizadas pelos servidores por meio do <u>formulário de inscrição</u> e estará disponível também no *site* do IFRS, aba



Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, de acordo com o artigos 2º e 5º e posteriormente analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.

§1º Na impossibilidade das/dos servidoras/servidores ou seus representantes e estudantes, relacionados nos incisos I a VII do Art. 5º, participarem do evento, o número de vagas por *campus*, previsto nos §1º e §2º deste artigo, poderão ser destinadas a outras/outros servidoras/servidores ou estudantes do *campus*, desde que estejam vinculados a algum dos núcleos/setores citados nos incisos I a VII do Art. 5º, respeitando a distribuição total de vagas destinadas, respectivamente, para servidoras/servidores e para estudantes.

§2º Serão destinadas 10 (quinze) vagas para a Reitoria, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos VI e VIII do Art. 5º.

§3º Serão destinadas 10 (dez) vagas para a Comunidade Externa, a serem preenchidas por pessoas que se enquadrem no inciso IX do Art. 5º;

§ 4º Caso haja mais de 10 participantes inscritos por grupo supracitado o critério para homologação será a ordem de inscrição.

- **Art. 7º** O formulário de inscrição estará disponível no *site* do IFRS, aba Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, a partir da data estabelecida no cronograma do evento (Anexo I).
- **Art. 8º** A participação das/dos servidoras/servidores, estudantes e comunidade externa, mencionados no art. 5º, é fundamental no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS.
- **Art. 9º** No caso de algum *campus* não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade reserva-se o direito de disponibilizá-las a outras/outros interessadas/interessados, desde que atendidos os incisos I a VIII do Art. 5º.
- **Art. 10.** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo I).
- **Art. 11.** A não participação das/dos servidoras/servidores com inscrições homologadas no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS implicará em impedimento de participar de outros eventos promovidos pela Pró-reitoria de Ensino.



Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), através de envio de justificativa para o *e-mail* acoes.inclusivas@ifrs.edu.br.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. As/Os participantes do IV Workshop Diversidade e Inclusão receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO IV

DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

- **Art. 15.** O IV Workshop Diversidade e Inclusão será realizado no IFRS *Campus* Bento Gonçalves, nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.
- **Art. 16.** O deslocamento das/dos servidoras/servidores e estudantes até o local do evento é de responsabilidade de cada unidade.

CAPÍTULO V

DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 17. Será fornecido auxílio de custo aos estudantes do IFRS, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.



§1º O auxílio fornecido para participação no evento será de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo não cobrir integralmente os custos das/os estudantes inscritas/inscritos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18.** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.
- **Art. 19.** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **Art. 20.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2024.

Fábio Azambuja Marçal Pró-reitor de Ensino Portaria nº 169/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	09/10/2024
Período de inscrições	10/10 a 20/10/24
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionadas/selecionados para o evento*	28/10/24
Cancelamento da participação no evento	29 a 31/10/24
Realização do IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS	18 e 19/11/24

^{*} Informação divulgada no sítio eletrônico do evento - https://ifrs.edu.br/ensino/assessoria-de-acoes-inclusivas/eventos/